

EDITAL ESAF/CEEAD Nº 01/2013

***CURSO SOBRE O IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
PARA MUNICÍPIOS CONVENIADOS***

A Escola de Administração Fazendária - ESAF torna público que estão abertas as inscrições para o Curso sobre o Imposto Territorial Rural - ITR para Municípios Conveniados.

1- Objetivos

Objetivo Geral:

Preparar o servidor do município conveniado, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008, para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, conforme a Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal.

Objetivos Específicos:

Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de:

- a) identificar na legislação os fundamentos legais para a fiscalização, arrecadação e cobrança do ITR pelos municípios;
- b) aplicar a legislação na execução de atividades relativas ao ITR;
- c) aplicar os devidos procedimentos administrativos, de acordo com o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, que trata sobre o processo administrativo fiscal, na execução das atividades de fiscalização e cobrança do ITR;
- d) utilizar todas as funcionalidades dos Módulos Cadastro, Cobrança e Fiscalização do Portal ITR para Municípios Conveniados (perfil Município Conveniado);
- e) analisar todas as provas documentais apresentadas pelos contribuintes no curso do procedimento fiscal;

- f) instruir os processos administrativos fiscais de determinação e exigência de crédito tributário gerado a partir da Notificação de Lançamento realizada pelo Módulo de Fiscalização do Portal ITR para Municípios Conveniados.

2- Público-alvo

- 2.1 - O curso destina-se aos servidores municipais com atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, indicados por prefeito de município conveniado, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 884/2008.

3- Vagas

- 3.1 - Serão ofertadas 2.500 vagas para o curso durante todo o ano de 2013, em duas ou mais etapas.
- 3.2 - Na primeira etapa prevê-se a oferta mínima de 300 vagas e máxima de 1.250 vagas.
- 3.3 - Cada prefeitura poderá inscrever até dois servidores municipais.

4- Estrutura do Curso

- 4.1 - A carga horária do curso é de 80 horas, distribuída em 6 (seis) módulos:

MÓDULO	C.H.
Módulo I – Legislação	30 h
Módulo II – Declaração	4 h
Módulo III – CAFIR	2 h
Módulo IV – Cobrança	12 h
Módulo V – Fiscalização	30 h
Módulo VI - Atendimento	2 h

5- Período de Realização do Curso

- 5.1 - A primeira etapa do curso será realizada no período de **8 de abril a 19 de maio de 2013**.

6- Metodologia

- 6.1 - O curso será oferecido na modalidade a distância, via Internet, com o conteúdo disponibilizado na Escola Virtual da Escola de Administração Fazendária, no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br, no link Educação a Distância/Escola Virtual ESAF - Moodle.

- 6.2 - Haverá um professor-tutor, que acompanhará o desempenho dos alunos e esclarecerá dúvidas sobre o conteúdo na Escola Virtual da ESAF, durante a realização do curso.
- 6.3 - A comunicação e a interação entre alunos e tutores serão via e-mail, chat, telefone e fóruns virtuais.
- 6.4 - Para iniciar o curso os participantes receberão da coordenação da ESAF mensagem eletrônica com orientações de acesso ao curso na Escola Virtual da ESAF.
- 6.5 - A emissão do certificado de aprovação do curso será disponibilizada na Escola Virtual da ESAF após a conclusão das atividades. O participante deverá ter aproveitamento igual ou superior a 70% das atividades e ter preenchido o questionário de satisfação do curso.

7- Valor do investimento

- 7.1 - O custo da inscrição é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), que deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8- Processo de Inscrição

- 8.1 - A inscrição estará aberta **até o dia 22 de março de 2013.**
- 8.2 - A inscrição deverá ser feita mediante:
 - 8.1.1 - preenchimento da Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;
 - 8.1.2 - cópia de RG;
 - 8.1.3 - pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
 - 8.1.4 - comprovação de vínculo do servidor com o município conveniado por meio de:
 - a) cópia da página do Diário Oficial do município ou estado que apresenta a nomeação do servidor; e
 - b) Declaração assinada pelo prefeito, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 8.3 - Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição é preciso gerar a GRU no seguinte endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e digitar as seguintes informações:
 - UG: 170009
 - Gestão: 00001
 - Recolhimento Código: 20013-1
 - Nº de referência: 28.28.03.28012.13.13

- Competência: 03/2013
- Vencimento: 22/03/2013
- Valor: R\$ 125,00

- 8.4 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser confirmado mediante o envio da cópia do comprovante de pagamento da GRU para o e-mail ead.itr@fazenda.gov.br / ead@fazenda.gov.br.
- 8.5 - A inscrição no curso só será efetivada após o envio de **todos** os documentos descritos nos itens 8.2 e 8.3, **até o dia 22 de março de 2013**, para o e-mail ead.itr@fazenda.gov.br / ead@fazenda.gov.br. A ESAF enviará a confirmação da inscrição para o e-mail informado na ficha de inscrição.
- 8.6 - Os eventuais inscritos fora do número de vagas ofertadas comporão lista de espera para próxima etapa de oferta, em data a ser oportunamente divulgada.

9- Disposições Gerais

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas com o CEEAD por meio do telefone (061) 3412-6118, ou pelo e-mail ead.itr@fazenda.gov.br / ead@fazenda.gov.br.

ANEXO I

 Ministerio da Fazenda - MF Escola de Administração Fazendária -ESAF	
Nº Inscrição (Uso da ESAF)	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CURSO ITR PARA MUNICÍPIOS CONVENIADOS

ATENÇÃO! Todas as informações solicitadas são indispensáveis. A inscrição só será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição e envio do comprovante à ESAF.
--

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO					
SEXO	CPF	IDENTIDADE	ORG.EMIS	UF	DATA DE EMISSÃO
☐ M ☐ F					
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	TÍTULO DE ELEITOR	CERTIFICADO DE RESERVISTA		
/ /					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR	
			()	()	
E-MAIL					

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

NOME DO PREFEITO			
E-MAIL	MUNICÍPIO	UF	PAÍS

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Órgão	Cargo/Função		
Área de atuação			
ENDEREÇO COMERCIAL	CEP		
CIDADE	UF	TELEFONE	FAX
		()	()
FONTE FINANCIADORA DE SEUS RECURSOS			
1 - () Instituição - Qual: _____ 2 - () Recurso próprio			

DECLARAÇÃO		
DECLARO que este formulário foi preenchido com informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios definidos pela Escola de Administração Fazendária para a realização do curso.		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
	/ /	

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

CABEÇALHO DO MUNICÍPIO CONVENIADO
(SÍMBOLO E IDENTIFICAÇÃO)

Curso ITR para Municípios Conveniados

Declaração

Autorizo a participação do(s) servidor(es) abaixo para inscrição no Curso ITR para Municípios Conveniados, a ser ministrado pela Escola Fazendária – ESAF, conforme edital ESAF/CEEAD Nº 01/2013, e declaro que o(s) mesmo(s) integra(m) o quadro de carreira deste município, com atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008.

CPF	Nome Completo	RG	Tit. Eleitor	Matrícula Funcional	Nº e data Portaria de Nomeação

Declaro ainda estar ciente de que fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante constitui crime de falsidade ideológica nos termos do Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e que as informações são a expressão da verdade.

Local e Data

NOME COMPLETO
PREFEITO
Portaria de diplomação